



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 003.775/2014-3

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 2/2013, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Denise Silva Reis (CPF 769.605.877-00).	13/2/2014 (ciência de comunicação recebida em 28/1/2014).	• Acórdão 3628/2013-TCU-Plenário. (condenatório, débito e multa).

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 3628/2013-TCU-Plenário, Sessão de 10/12/2013, Ata 49/2013, foi notificada a responsável, através do ofício 0059/2014, recebido em 28/1/2014.
2. Assim, o Acórdão 3628/2013-TCU-Plenário transitou em julgado em 13/2/2014, em relação à Sra. Denise Silva Reis.
3. Apesar de inicialmente constar como parte responsável no processo em tela, o Sr. Walter do Nascimento foi excluído da relação processual por meio do já mencionado acórdão condenatório.
4. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.
5. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.
6. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-RJ, em 6 de março de 2014.

(assinado eletronicamente)
PAULA DE BIASE DAMASCENO
Assessora